

Ofício nº 014/2024

Quipapá, 16 de abril do ano de 2024

Ao Sr Presidente da  
Câmara Municipal de Vereadores

Sr Presidente,

Através deste expediente, servimo-nos do presente para encaminhar, para apreciação e votação nesta augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei de reajuste salarial dos servidores públicos ocupantes do cargo de professor da rede municipal de ensino.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital  
por GENIVALDO TEMOTEO  
BEZERRA:26644860478  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20687

**Genivaldo Temóteo Bezerra**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE**  
**QUIPAPÁ/PE**



## MENSAGEM

**Senhores Vereadores,**

Encaminhamos a esta Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto nº 001/24 que objetiva concretizar o reajuste salarial dos servidores públicos ocupantes do cargo de professor da rede municipal de ensino.

Enfatize-se que objetivamos, com isso, garantir o cumprimento dos dizeres da Lei Federal nº 11.738/2008, a qual proclama o reajuste do piso salarial dos professores da rede municipal de ensino e, assim o fazendo, garantir a manutenção de uma política de valorização desses profissionais, o que nos é de interesse intrínseco.

A Lei supramencionada regulamentou o piso salarial nacional dos profissionais do magistério público da educação básica, cuja atualização faz-se pelo Ministério da Educação de forma anual, sempre considerando o percentual de crescimento do valor aluno/ano nacional do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Desse modo, com o sentimento de enaltecimento dos professores da rede municipal de ensino, procura-se, por meio desta Casa de Leis, a aprovação do referido Projeto.

E, se assim o é, após acurada análise dos membros deste Poder, contamos com a aprovação do presente Projeto de modo que a Administração Municipal possa atender suas finalidades satisfatória e adequadamente.

**Quipapá/PE, 16 de abril do ano de 2024**

GENIVALDO  
TEMOTEO  
BEZERRA:2664486047  
8

Assinado de forma digital  
por GENIVALDO TEMOTEO  
BEZERRA:26644860478  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20687

**Genivaldo Temóteo Bezerra  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE  
QUIPAPÁ/PE**

PROJETO DE LEI Nº 001, de 16 de abril do ano de 2024

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DO CARGO DE PROFESSOR EFETIVO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATUALIZA TABELA VENCIMENTAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GENIVALDO TEMOTEO BEZERRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, valendo-se das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sem prejuízo de outros dispositivos que regulem a matéria, submete a deliberação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste salarial linear na ordem de 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) aos professores da rede de ensino deste município, conforme tabela vencimental – Anexo I, nos termos da Lei Municipal nº 1.106/2010.

**Parágrafo Único** - O reajuste do vencimento contido no caput aplicar-se-á aos inativos e pensionistas que possuam direito a paridade.

**Art. 2º.** As Despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária de 2024 (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB).

**Art. 3º.** As disposições grifadas no anexo I terão sua validade e eficácia pelo período que compreende o mês de janeiro a julho do ano andante, ao término do qual recepcionar-se-á as disposições da Tabela do anexo II, consoante imperativo do art. 4º da Lei n 1.292/22.

**Art. 4º.** Fica assegurado o pagamento das diferenças apuradas relativamente ao período compreendido entre a data da sanção e entrada em vigor desta lei e o dia 01/01/24.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2024, estando revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá/PE, em 16 de abril do ano de 2024.

GENIVALDO TEMOTE  
BEZERRA:26644860478

Assinado de forma digital por  
GENIVALDO TEMOTE  
BEZERRA:26644860478  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20687

**GENIVALDO TEMOTE BEZERRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**QUIPAPÁ/PE**



ANEXO I

ATIVOS 2024

1º AO 5º		PROG.	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
QUALIFICAÇÃO										
DOUTORADO	20%		V	R\$ 6.154,78	R\$ 6.277,88	R\$ 6.403,43	R\$ 6.531,50	R\$ 6.662,13	R\$ 6.795,37	R\$ 6.931,28
MESTRADO	20%		IV	R\$ 5.128,99	R\$ 5.231,57	R\$ 5.336,20	R\$ 5.442,93	R\$ 5.551,78	R\$ 5.662,82	R\$ 5.776,08
PÓS GRADUAÇÃO	10%		III	R\$ 4.274,16	R\$ 4.359,64	R\$ 4.446,84	R\$ 4.535,77	R\$ 4.626,49	R\$ 4.719,02	R\$ 4.813,40
LICENCIATURA	4,00%		III	R\$ 3.885,60	R\$ 3.963,31	R\$ 4.042,58	R\$ 4.123,43	R\$ 4.205,90	R\$ 4.290,02	R\$ 4.375,82
MAGISTÉRIO	-		I	R\$ 3.736,15	R\$ 3.810,87	R\$ 3.887,09	R\$ 3.964,83	R\$ 4.044,13	R\$ 4.125,01	R\$ 4.207,51

6º AO 9º		PROG.	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
QUALIFICAÇÃO										
DOUTORADO	20%		IV	R\$ 7.162,21	R\$ 7.305,45	R\$ 7.451,56	R\$ 7.600,59	R\$ 7.752,61	R\$ 7.907,66	R\$ 8.065,81
MESTRADO	20%		III	R\$ 5.968,51	R\$ 6.087,88	R\$ 6.209,64	R\$ 6.333,83	R\$ 6.460,51	R\$ 6.589,72	R\$ 6.721,51
PÓS GRADUAÇÃO	20%		III	R\$ 4.973,76	R\$ 5.073,24	R\$ 5.174,70	R\$ 5.278,19	R\$ 5.383,76	R\$ 5.491,43	R\$ 5.601,26
LICENCIATURA	-		I	R\$ 4.144,80	R\$ 4.227,70	R\$ 4.312,25	R\$ 4.398,49	R\$ 4.486,46	R\$ 4.576,19	R\$ 4.667,72



OFÍCIO Nº. 029, de 23 de abril o ano de 2024.

Quipapá/PE, 23 de abril do ano de 2024

**Ao Ilustríssimo Senhor  
Alexandro Marques Brasil  
Presidente da Câmara Municipal de Quipapá/PE**

Srº Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, valemo-nos deste instrumento para informar-lhe que, após judiciosa verificação do Anexo II do Projeto nº 001/24, o qual obtempera o reajuste do piso salarial dos professores municipais e, tendo oficiado esta Casa parar retirá-lo com fins de reavaliação de seus apensos, encaminhamos-lhe o Anexo II com as tímidas correções havidas, devendo-se proceder a sua substituição pelo que ora apresentamos-lhe.

Renovamos votos de distinta consideração e apreço!

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por  
GENIVALDO TEMOTEO  
GENIVALDO TEMOTEO  
BEZERRA:26644860478  
Versão do Adobe Acrobat  
Reader: 2024.002.20687  
**Genivaldo Temóteo Bezerra  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
QUIPAPÁ/PE**

*Recebi  
24/4/24  
[Signature]*

ANEXO II

ATIVOS 2024

1º AO 5º		QUALIFICAÇÃO	PROG.	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
		DOUTORADO	20%	V	R\$ 6.509,86	R\$ 6.835,35	R\$ 7.177,12	R\$ 7.535,98	R\$ 7.912,78	R\$ 8.308,41	R\$ 8.723,84
		MESTRADO	20%	IV	R\$ 5.424,88	R\$ 5.696,12	R\$ 5.980,93	R\$ 6.279,98	R\$ 6.593,98	R\$ 6.923,67	R\$ 7.269,86
		PÓS GRADUAÇÃO	10%	III	R\$ 4.520,74	R\$ 4.746,78	R\$ 4.984,12	R\$ 5.233,32	R\$ 5.494,99	R\$ 5.769,74	R\$ 6.058,22
		LICENCIATURA	10%	II	R\$ 4.109,77	R\$ 4.315,26	R\$ 4.531,02	R\$ 4.757,57	R\$ 4.995,45	R\$ 5.245,22	R\$ 5.507,48
		MAGISTÉRIO	-	I	R\$ 3.736,15	R\$ 3.922,96	R\$ 4.119,11	R\$ 4.325,06	R\$ 4.541,31	R\$ 4.768,38	R\$ 5.006,80

6º AO 9º		QUALIFICAÇÃO	PROG.	NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
		DOUTORADO	20%	IV	R\$ 7.575,11	R\$ 7.953,87	R\$ 8.351,56	R\$ 8.769,14	R\$ 9.207,59	R\$ 9.667,97	R\$ 10.151,37
		MESTRADO	20%	III	R\$ 6.312,59	R\$ 6.628,22	R\$ 6.959,63	R\$ 7.307,61	R\$ 7.672,99	R\$ 8.056,64	R\$ 8.459,47
		PÓS GRADUAÇÃO	20%	III	R\$ 5.260,49	R\$ 5.523,51	R\$ 5.799,69	R\$ 6.089,67	R\$ 6.394,16	R\$ 6.713,87	R\$ 7.049,56
		LICENCIATURA	10%	I	R\$ 4.383,92	R\$ 4.603,12	R\$ 4.833,27	R\$ 5.074,94	R\$ 5.328,68	R\$ 5.595,12	R\$ 5.874,87